



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 8.888, DE 18 DE JULHO DE 1980.

Declara de utilidade pública o Centro Espírita "Francisco de Assis", e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Francisco de Assis", com sede em Jussara, neste Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 1980, 92º da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO
BRASÍLIO RAMOS CAIADO

(DO de 25.7.80)

| | |
|---------------------|--|
| Órgãos Relacionados | Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo |
| Categoria | Declaração de entidades |